

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 13, de 2010

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa:

Ementa:

Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Explicação da Ementa:

Altera o art. 3º da Lei 8.666/93 para estabelecer que a licitação, além da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá garantir a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; acrescenta parágrafos ao referido art. 3º para dispor que: nos processos de licitação poderão ser estabelecidas margens de preferências para produtos manufaturados e serviços nacionais; as margens de preferências por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços serão definida pelo Poder Executivo Federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de vinte e cinco por cento sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros; a margem de preferência será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 anos, que levem em consideração geração de emprego e renda, efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais e desenvolvimento e inovação tecnológica realizada no País; a margem de preferência será estendida aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul e MERCOSUL, após a ratificação do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL; os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal; nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação considerados estratégicos a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; acrescenta incisos ao art. 6º da Lei 8.666/93 para definir o que são produtos manufaturados nacionais, serviços nacionais e sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos; dispõe que é dispensável a licitação nas hipóteses previstas na Lei 10.973/04, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; estabelece que o disposto na Medida Provisória aplica-se à modalidade licitatória pregão; acresce dispositivos a Lei 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior -IFES e de pesquisa científica e tecnológica -ICTs e as fundações de apoio, para autorizar e regulamentar a realização de convênios e contratos entre as Instituições e as fundações de apoio, bem como dispor que serão divulgados na internet os instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento, os relatórios semestrais de execução de contrato, a relação de pagamento efetuado a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência de contrato, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas ou jurídicas e as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei; assegura o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos pelas fundações de apoio, bem como aos locais de

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 13, de 2010

execução do objeto do contrato ou convênio; revogam o inciso I do § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, que dispõe que em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, em primeiro lugar, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional, e o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273/06, que delimita o período de duração das bolsas de estudo e de pesquisa concedidas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

Assunto: Administração Pública - Licitação e Contratos

Data de Leitura: 24/11/2010

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada na forma de Projeto de Lei

Último local: -

Destino: À sanção

Último estado: 16/12/2010 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 495 de 2010

TRAMITAÇÃO

17/01/2011 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO.

22/12/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Ofício CN nº 511 de 21/12/10, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando para os devidos fins o incluso autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 13/10, sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e transformado na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 (fls. 283).

Ao Arquivo.

17/12/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 14:50 hs.

17/12/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura da Mensagem nº 324, de 2010 (nº 698/2010, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do projeto sancionado e transformado na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010.
À SEXP, para encaminhamento à Câmara dos Deputados de exemplar de autógrafo do projeto sancionado e posterior remessa do processado ao arquivo.
(Anexado ao processado a fls. 282)

Publicado no DSF Páginas 59453

17/12/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 13, de 2010

TRAMITAÇÃO

16/12/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, nesta data.

16/12/2010 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: À SSCLSF, a pedido.

16/12/2010 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À Comissão Mista, para a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo nos termos do art. 11, "caput" e § 1º, da Resolução 1/2002-CN.

16/12/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
SANCIONADA. LEI 012.349 DE 2010.
DOU - 16/12/2010 PÁG. 00002 a 00003.
Sancionada em 15/12/2010.

À SSCLCN, com destino a Comissão Mista.

30/11/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA À SANÇÃO

Ação: Ofício CN nº 487 de 29/11/10, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 50/10, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 253 a 261).

Ofício CN nº 488 de 29/11/10, ao Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fls. 262).

25/11/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 246 a 252).

25/11/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 18:19 hs.

25/11/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADO O PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Ação: Anunciada a matéria, é proferido pelo Senador Aloizio Mercadante, Relator Revisor, o Parecer nº 1.530, de 2010-PLEN, concluindo pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão. Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. Usam da palavra os Senadores Alvaro Dias e Francisco Dornelles. Aprovado o projeto de lei de conversão, ficando prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas. À sanção. Posteriormente, o processado vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 13, de 2010

TRAMITAÇÃO

À SEXP.
(Anexada ao processado as fl. 238 a 245 - Parecer nº 1.530, de 2010 - PLEN)

Publicado no DSF Páginas 52890-52908

25/11/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido do Senador Aloizio Mercadante, Relator Revisor, em 25.11.2010, às 14h29, relatório sobre a matéria.
A matéria continua incluída em Ordem do Dia.
Discussão, em turno único.

25/11/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Matéria incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25/11/2010.
Votação em turno único.

***** Retificado em 25/11/2010*****

Matéria incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25/11/2010.
Discussão, em turno único.

24/11/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência designa, para Relator-Revisor, o Senador Aloizio Mercadante.
A matéria deixa de ser apreciada nesta data.
À SCLSF.

Publicado no DSF Páginas 52408

24/11/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que o Senado Federal recebeu, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 911, de 2010, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a presente matéria.
A Presidência comunica ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria já se encontra esgotado, e o de vigência esgotar-se-á no dia 29 de novembro.
A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão deliberativa ordinária.

Publicado no DSF Páginas 52180-52288

24/11/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

24/11/2010 CN-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Autuado como PLV 00013 2010, proveniente da MPV 00495 2010.
À SSCLSF.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 13, de 2010

DOCUMENTOS

PLV 13/2010

Data: 24/11/2010**Autor:** Câmara dos Deputados**Local:** null**Descrição/Ementa:** Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Quadro Comparativo

Data: 24/11/2010**Autor:** -**Local:** null

Avulso inicial da matéria

Data: 24/11/2010**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** A Presidência comunica ao Plenário que o Senado Federal recebeu, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 911, de 2010, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a presente matéria.
A Presidência comunica ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria já se encontra esgotado, e o de vigência esgotar-se-á no dia 29 de novembro.
A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão deliberativa ordinária.

Relatório Legislativo

Data: 25/11/2010**Autor:** -**Local:** SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação Legislativa:** Recebido do Senador Aloizio Mercadante, Relator Revisor, em 25.11.2010, às 14h29, relatório sobre a matéria.
A matéria continua incluída em Ordem do Dia.
Discussão, em turno único.